



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 24 de fevereiro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, cujo rascunho foi enviado a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número cinco e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número cinco, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número cinco e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número cinco, apresentadas pela Senhora Vice-Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Aquisição de Bens e Serviços

Relatório preliminar – concurso público: “aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI – execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente a 2.ª Ata do Júri do Procedimento do Concurso Público “Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI – execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova”,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a 2.^a Ata do Júri do Procedimento do Concurso Público “Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI - execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, como a seguir se indica:

- disponibilizar a 1.^a acta do júri do procedimento, para o concurso público: “Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI - Execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova” - esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento, caderno de encargos e o programa do procedimento, bem como, estender o prazo de audiência prévia por 5 dias adicionais, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, afim dos mesmos, em condições de igualdade, se pronunciarem relativamente ao teor do Relatório Preliminar.
- remeter ao órgão competente para a decisão de contratar, Executivo Camarário, a presente ata, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, porquanto cabe àquele órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas aqui contidas, nomeadamente para efeitos de prolongamento do prazo de audiência prévia.
- disponibilizar a todos os interessados, via plataforma eletrónica, o teor da presente ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- juntar cópia dos esclarecimentos prestados às peças patenteadas do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interrupção dos Trabalhos

Quando eram dez horas e onze minutos, a reunião foi interrompida, para se acompanhar o Desfile de Carnaval das Crianças, que frequentam os Jardins-de-infância e a EB1 de Idanha-a-Nova.

Retoma dos Trabalhos

Quando eram dez horas e vinte e três minutos, a reunião foi novamente retomada, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número cinco

Isenções de Taxas

1 - Pedido de isenção de taxas - centro de dia de Proença-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 754/2017 - RT, datada de 23 de fevereiro de 2017, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas ao Centro de Dia de Proença-a-Velha, para a licença especial de acabamentos no âmbito de um processo de obra, previsto realizar entre os dias 10 de fevereiro de 2017 e 10 de maio de 2017, no valor de 300,00€ (trezentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de isenção de taxas - Club União Idanhense

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 755/2017 - RT, datada de 23 de fevereiro de 2017, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas ao Club União Idanhense, para a licença especial de ruído, no âmbito da realização de um Baile de Carnaval nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pagamento de Quotas

Pagamento de Quotas - associação nacional de municípios portugueses

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma fatura da Associação Nacional de Municípios Portugueses com o n.º ND 2017/62, relativa ao “pagamento da quota anual”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à Associação Nacional de Municípios Portugueses, da quota anual de 2017, no valor de 4.815,78€ (quatro mil oitocentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Pedido de autorização para Transmissão de Gavetão

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 756/2017 - RT, datada de 23 de fevereiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2017, relativa a “Pedido de autorização para transmissão de titularidade do Gavetão n.º 76”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do gavetão n.º 76, do Cemitério de Idanha-a-Nova, de Maria do Céu Tapadas Roseiro para Maria de Lourdes Forte, notificando as requerentes sobre a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Atribuição de Números de Polícia

1 - Atribuição de Números de Polícia - Zebreira

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Catarina Dores Rechen dos Santos Rolo, Contribuinte Fiscal n.º 110687744, residente na Rua de São José, freguesia de Zebreira, através do qual solicita a atribuição do número de polícia para a sua habitação sita na Rua 5 de Outubro, Valcabeiro, freguesia de Zebreira.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja atribuído o número de polícia 18 (dezoito), para a habitação que a Senhora Catarina Dores Rechenha dos Santos Rolo, possui na Rua 5 de Outubro, Valcabeiro, freguesia de Zebreira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 067/17/GU/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Rijo Barata, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2339, sito na Rua Nova de São Pedro, freguesia do Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 068/17/GU/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José de Abreu Charters Trigueiros de Aragão, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2373, inserido em prédio rústico do próprio (art.º 1 da secção J), sito em Monte das Moradias, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 066/17/GU/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente Maria José Azevedo Salvado Gil de Matos, pretendendo realizar documento particular autenticado de partilha em nome de Maria José Azevedo Salvado Gil de Matos e Rita Cristina Azevedo de Lorena Gil de Matos, dos prédios rústicos localizados em “Javarina” e “Cabeço do Pernas”, inscritos na matriz predial, sob o art.º 6.º da secção F e art.º 223 da secção 1C, ambos da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 065/17/GU/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes Luís Manuel Rego Geraldês e Maria Antónia Neves Marques Rego Geraldês, pretendendo realizar uma escritura de compra e venda em nome de Vincent José Ehinger e Carine Eduarda Ehinger, do prédio rústico localizado em “Freixial” inscrito na matriz predial sob o art.º 517.º da secção E, da Freguesia de Ladoeiro e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Licenças Especiais de Ruído

Licenças Especiais de Ruído - autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Club União Idanhense, para a realização de um Baile de Carnaval, a decorrer na sede do Club União Idanhense, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 27 ao dia 28 de fevereiro de 2017, das 20H00 às 06H00;
- União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a realização de um Baile de Carnaval, a decorrer no Salão de Festas, freguesia de Monsanto, do dia 27 ao dia 28 de fevereiro de 2017, das 20H00 às 06H00;
- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de Karaoke, a decorrer no Café “Novo Rumo”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 08 ao dia 09 de março de 2017, das 22H00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Club União Idanhense, para a realização de um Baile de Carnaval, a decorrer na sede do Club União Idanhense, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 27 ao dia 28 de fevereiro de 2017, das 20H00 às 06H00;
- União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a realização de um Baile de Carnaval, a decorrer no Salão de Festas, freguesia de Monsanto, do dia 27 ao dia 28 de fevereiro de 2017, das 20H00 às 06H00;
- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de Karaoke, a decorrer no Café “Novo Rumo”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 08 ao dia 09 de março de 2017, das 22H00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Ocupação de Via Pública

Ocupação de Via Pública - unidade móvel de rastreio gratuito

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que na reunião do dia 10 de fevereiro de 2017, a empresa Empathy Voices, Lda., solicitou ocupação da via pública em frente à Câmara Municipal, no dia 02 de março de 2017. Informou ainda de que, entretanto, aquela entidade solicitou que, em vez do dia 02 de março, passasse a ser o dia 28 de fevereiro de 2017, a data para a ocupação da via pública antes autorizada.

A Câmara Municipal em face do exposto, e para efeitos de retificação da deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública à empresa Empathy Voices, Lda., com a área de 12m², em frente à Câmara Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2017, em vez do dia 02 de março de 2017, devendo a entidade em causa pagar o valor de 12,00€ (doze euros), pela ocupação do espaço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Atividades Desportivas

1 - Atividades Desportivas – IX passeio BTT – rota do azeite

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 069/17/GU/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2017, relativa ao “IX Passeio BTT – Rota do Azeite”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, aprovar a atividade desportiva da ACIN – Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, denominada “IX BTT Rota do Azeite”, que decorrerá no dia 26 de fevereiro de 2017, devendo ser asseguradas pela Organização as condições emitidas na informação antes mencionada que, conforme atrás se refere, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Protocolos

1 - Minuta de protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e o centro de dia de Proença-a-Velha – pedido de apoio para conclusão de obras de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ampliação no edifício do centro de dia de Proença-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia de Proença-a-Velha - Pedido de apoio para conclusão de obras de ampliação no edifício do Centro de Dia de Proença-a-Velha, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou quanto a uma licença especial para conclusão de obras, autorizada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara e que será presente em reunião do Órgão Executivo para efeitos de ratificação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia de Proença-a-Velha - Pedido de apoio para conclusão de obras de ampliação no edifício do Centro de Dia de Proença-a-Velha, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Centro de competências da agricultura biológica e dos produtos no modo de produção biológico - protocolo de cooperação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Centro de Competências da Agricultura Biológica e dos Produtos no Modo de Produção Biológico e o Município de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Centro de Competências da Agricultura Biológica e dos Produtos no Modo de Produção Biológico e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com o n.º 23/17, datado de 23 de fevereiro de 2017, relativo a “Pedido de Apoio Financeiro”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência no valor de 90.000,00€ (noventa mil euros), para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, decorrente do Aditamento celebrado no dia 25 de setembro de 2015, ao Protocolo de Cooperação celebrado a 9 de julho de 2008 entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, conforme o n.º 1 da Cláusula 4 do mesmo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente um auto de vistoria, datado de 17 de fevereiro de 2017, relativo ao apoio financeiro concedido para a Freguesia de Medelim, para “Beneficiação de Infra-estruturas - Impermeabilização e drenagens de águas pluviais em espaço público”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à Freguesia de Medelim, no valor total 3.628,50€ (três mil seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), conforme alínea b) do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, uma vez que as obras se encontram concluídas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente um auto de vistoria, com o n.º 02/2017, datado de 21 de fevereiro de 2017, relativo ao apoio financeiro concedido para a Freguesia de Penha Garcia, para “Beneficiação de Infra-estruturas”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à Freguesia de Penha Garcia, no valor total 11.808,00€ (onze mil oitocentos e oito euros), conforme alínea b) do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, uma vez que as obras se encontram concluídas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 – Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para apoio financeiro na beneficiação da Av. 1.º de Maio em Penha Garcia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para apoio financeiro na “Beneficiação da Av. 1.º de Maio em Penha Garcia”, no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), conforme alínea g) do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 – Atribuição de transferência corrente para a ACDL – associação cultural e desportiva do Ladoeiro

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para apoio na organização dos festejos de Carnaval.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para apoio na organização dos festejos de Carnaval.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão Da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Senhora Vice-Presidente encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 03 de março de 2017.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)